



POLÍCIA FEDERAL
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP 78008-902
Telefone: (65) 3927-9130/9105 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2º SEGUNDO/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/MT

Processo nº 08320.004884/2021-01

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Araés, CEP 78.008-902, CUIABÁ-MT inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pela Delegada de Polícia Federal **LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela Portaria nº 769/2023-MJSP, publicada no *DOU* nº13-A, Seção 2 - Edição Extra, página 2, de 18 de janeiro de 2023, inscrita no CPF nº 038.558.416-02 e portadora da Carteira de Identidade nº 10427645 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e o(a) **DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº17.193.196/0001-80, sediado(a) na : Rua Alexandre Barros 1730, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá/MT CEP 78080-030 Fone: (65) 3358-4834 e-mail: <arthur@dolcearomacafe.com.br>; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Arthur Henrique Canha Rossi Spiezzi**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9293068-8 SSP/PR, e CPF nº 074.316.339-71, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.004884/2021-01** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº019/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/11/2023 a 29/11/2024**, nos termos do art. 57, *(II ou IV)*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 8.685,23 (oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 104.234,58 (cento e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:*

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	1	Máquina de café expresso. Moeção automática de café em grãos. Bebidas disponíveis: café expresso e água quente. Depósito para borra de café. As máquinas serão entregues instaladas e em perfeito funcionamento, com instalação completa na rede hídrica no local de uso da máquina ou em até 2 metros do ponto de uso. Na ligação de água através de rede hídrica existente no local de uso da máquina deve ser instalado filtro POU (carvão ativado, tripla filtragem). Tensão Elétrica disponibilizada: 220v. (5 Cuiabá, 1 Cáceres, 1 Sinop, 1 Rondonópolis e 1 Barra do Garças/MT).	Unidade	9	108	Gaggia Synchroni ou Saeco Lirika	R\$ 316,45	R\$ 2.848,05	R\$ 34.176,60

1	2	Máquina automática para café liofilizado e água quente “self-service”, possuindo completo sistema de higiene, com dispositivos automáticos que eliminam a sobra de produtos sólidos em depósitos específicos e efetue lavagem com água aquecida. A máquina será entregue instalada e em perfeito funcionamento, com instalação completa na rede hídrica no local de uso da máquina ou em até 2 metros do ponto de uso. Na ligação de água através de rede hídrica existente no local de uso da máquina deve ser instalado filtro POU (carvão ativado, tripla filtragem). Tensão Elétrica disponibilizada: 220v. (1 CUIABÁ/MT)	Unidade	1	12	Rheavendors XX	R\$ 344,85	R\$ 344,85	R\$ 4.138,20
	3	Café em grãos torrados, 100% arábica, com data de embalagem não superior a 45 dias. A rotulagem deve atender a legislação vigente.	1kg	70,4	845	Café das Vertentes	R\$ 49,20	R\$3.463,68	R\$ 41.574,00
	4	Café solúvel LIOFILIZADO 100% arábica. Pacote 01 kg	1kg	1,4	17	Itália Seleção	R\$ 200,02	R\$ 280,03	R\$ 3.400,34
	5	Chá em Sachê de 1,5g, Sabor Erva doce, Capim Cidreira, Camomila, Mate, Canela. Caixa com 10 sachês	Caixa c/ 10 sachês	99	1188	Maratá	R\$ 1,92	R\$ 190,08	R\$ 2.280,96
	6	Açúcar cristal de 1ª qualidade, granulado, em sachê de 5g, branco, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado. Caixa com 200 un.	Caixa c/ 200 un.	41	490	Itamarati	R\$ 15,44	R\$ 633,04	R\$ 7.565,60
	7	Adoçante dietético em pó, sachê de 6g. A base de sucralose, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado. Sachê em unidades	Unidade	2723	32670	Linea	R\$ 0,13	R\$ 353,99	R\$ 4.247,10
	8	Mexedor de plástico (ou de material alternativo) para café e demais bebidas quentes, tipo palheta, comprimento mínimo 9cm e 0,5cm largura. Pacote com 500 un.	Pct. c/ 500 un.	21,78	261	Mexabem	R\$ 10,54	R\$ 229,56	R\$ 2.750,94
	9	Copo BIODEGRADÁVEL plástico (ou de material sustentável) descartável, atóxico, inodoro, resistente ao rasgo, à temperatura e à perfuração, capacidade 180-200ml, NBR 14.865/2012. Os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória do INMETRO. Pacote com 100 un.	Pct. c/ 100 un.	54,45	653	Minaplast	R\$ 6,28	R\$ 341,95	R\$ 4.100,84
	Valor Total Anual								R\$ 8.685,23

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Resguarda-se o direito da Contratada ao reajuste do contrato, e bem como o reequilíbrio econômico e financeiro a ser exercido em conformidade com o disposto na cláusula. 19 do Lici. Termo de Referência CPL/SELOG/SR/PF/MT (20430910), tão logo disponha dos dados necessários, sob pena de preclusão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2023**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: 100
Programa de Trabalho: 172371
Elemento de Despesa: 3390.30/39
PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem..

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.

LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO
Superintendente Regional da SR/PF/MT
Representante legal da CONTRATANTE

ARTHUR HENRIQUE CANHA ROSSI SPIEZZI
DOLCE AROMA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Canha Rossi Spiezzi**, **Usuário Externo**, em 23/10/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, **Superintendente Regional**, em 23/10/2023, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32063414&crc=6EA7D751.

Código verificador: **32063414** e Código CRC: **6EA7D751**.